



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

Edital Nº 06/2021/PROEX/UFCA

XVII ENCONTRO DE EXTENSÃO (ENEX): CHAMADA PARA TRABALHOS

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a chamada para submissão de trabalhos, vinculados a ações de extensão que se enquadrem na modalidade projeto ou programa registrados nesta Pró-Reitoria, a serem apresentados no [XVII Encontro de Extensão \(ENEX\)](#), com o tema “Transversalidade da Extensão: Ciência, Tecnologia e Inovações para o planeta”, que acontecerá no período de 20 a 22 de outubro de 2021.

1 DA FINALIDADE

Esta Chamada Pública destina-se a seleção de trabalhos, que relatem a experiência das atividades desenvolvidas pelos projetos e programas de extensão, vinculados à PROEX, que estejam no período de vigência.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Mostrar os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes da UFCA em ações de extensão, dialogando com o Objetivo Estratégico de número dois (OE-2) do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCA (PDI 2016-2020): Formação de pessoas capazes de participar em ações transformadoras da sociedade.

2.2 Cooperar para a transformação social, fortalecendo e promovendo a articulação entre as dimensões ensino, pesquisa, extensão e cultura, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número três (OE-3) do PDI 2016-2020 da UFCA: Intensificar e integrar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura.

2.3 Contribuir para que as ações da UFCA possam impactar de forma significativa na dinâmica do desenvolvimento socioeconômico e na cultura local, relacionando-se com o Objetivo Estratégico de Número (OE-1) do PDI 2016-2020 da UFCA: Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico e a dinâmica cultural.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Em consonância com a Resolução nº 42/CONSUNI/2020, no âmbito deste Edital, considera-se extensão universitária a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino, a pesquisa e a cultura.

3.2 A PROEX designará, por meio de portaria, um Comitê Gestor para realizar a gestão deste edital e uma comissão avaliadora para avaliar os méritos dos trabalhos.

4 DAS SUBMISSÕES DE TRABALHO

4.1 As submissões de trabalho deverão ser realizadas no período de 24 de agosto a 16 de setembro de 2021

4.2 O trabalho a ser apresentado deve ser produzido pelo(a) coordenador(a)/tutor(a), bolsistas e membros voluntários do programa/projeto.

4.3 A submissão deve ser realizada via formulário disponível na [plataforma Conferências.UFCA](#) (recomenda-se acessar pelo Mozilla Firefox ou Google Chrome), por 1 (um/uma) dos(a) autores(as), sendo necessário indicar os nomes de todos os coautores(as) do trabalho.

4.3.1 O(a) autor(a) que submeter o trabalho deverá ser o(a) responsável pela realização da apresentação, salvo em caso de indisponibilidade, poderá ser apresentado por um dos coautores(as), devendo ser justificado no momento da apresentação oral;

4.3.2 É obrigatório conter no trabalho o nome do(a) coordenador(a)/tutor(a) do projeto/programa enquanto coautor(a).

4.3.3 No ato da inscrição, o responsável pela submissão deverá indicar a área temática em que foi registrada originalmente a ação de extensão junto à PROEX, da qual deriva o trabalho, a saber: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

4.4 Obrigatoriamente deverão submeter trabalhos as ações que se encontram atualmente em período de vigência, registradas na PROEX pelos meios seguintes:

I – Edital nº 01/2020/PROEX-PROGRAD (Programa de Integração Ensino e Extensão);

II – Edital nº 06/2020/PROEX (Ampla Concorrência);

III – Edital nº 07/2020/PROEX (Programa Protagonismo Estudantil);

IV – Edital nº 01/2021/PROEX (UFCA Itinerante na Rede).

4.5 Os(a) participantes dos projetos/programas de Fluxo Contínuo também poderão submeter trabalhos.

4.6 Cada projeto/programa poderá ter apenas um resumo expandido inscrito no evento.

4.7 Cada autor(a) poderá apresentar no máximo 1 (um) trabalho como autor(a) principal e 1 (um) como coautor(a).

4.8 Cada trabalho poderá ter no máximo 7 (sete) coautores(as).

5 DO RESUMO EXPANDIDO

5.1 Os trabalhos deverão ser inscritos em formato de resumo expandido.

5.1.1 Deverá abranger breves e concretas informações sobre o objeto do trabalho acadêmico, objetivos, metodologia, referenciais teóricos e benefícios à comunidade e à formação dos estudantes extensionistas, sem identificação dos autores e coautores, conforme template disponibilizado na [página Submissões do site do Enex \(clique aqui para acessar\)](#).

5.1.2 Devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT - NBR 6022/2018, NBR 6023/2018, 6028/2021 e NBR 10520/2002), devendo ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (quatro) páginas, incluindo referências.

5.1.3 As submissões deverão ser realizadas via modelo de template disponibilizado pelo evento, página [Submissões do site do enex.ufca.edu.br \(clique aqui para acessar\)](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

5.2 As submissões que não atenderem o item 5.1, não serão deferidas.

5.3 Os trabalhos devem ser originais e inéditos, ou seja, não terem sido previamente publicados.

6 DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

6.1 Cada trabalho será encaminhado, no mínimo, para um(a) avaliador(a), o(a) qual atribuirá pontuação de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), observando os seguintes aspectos:

Item	Pontuação
a) Qualidade da redação e organização do texto: ortografia, gramática, clareza e objetividade.	0,0 a 2,0
b) Atualidade, originalidade e relevância do tema em diálogo com teorias e conceitos adequados à área em questão.	0,0 a 2,0
c) Metodologia utilizada no desenvolvimento da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo.	0,0 a 2,0
d) Impacto da ação junto à comunidade.	0,0 a 2,0
e) Impacto da ação para formação do estudante extensionista	0,0 a 2,0

6.2 O trabalho será considerado apto para posterior publicação nos anais do XVII ENCONTRO DE EXTENSÃO (ENEX) quando obtiver pontuação maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero).

6.3 Será garantida a apresentação oral do trabalho no XVII ENEX independente da nota indicada no item 6.3 deste edital.

6.4 A avaliação dos resumos expandidos será realizada conforme o cronograma previsto no item 10 deste edital.

6.5 Os trabalhos poderão ser aceitos, aceitos com ressalvas ou não aceitos para publicação. Caso o trabalho seja aceito com ressalvas, as alterações deverão ser implementadas no período estipulado no item 10 deste edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

6.6 A versão final do resumo expandido, contendo os nomes do autor e coautores, deverá ser feita na área do inscrito na [plataforma Conferências.UFCA](#), no período estipulado no item 10 deste edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

7.1 Os trabalhos deverão ser apresentados de forma oral em formato remoto, via Google Meet, em sala virtual a ser informada pela organização do evento no [site do Enex](#).

7.2 Caso a apresentação contenha slides deverá usar o template padrão indicado pela organização do evento, no [site do Enex](#).

7.3 Cada programa/projeto terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para apresentação.

7.4 Ao final de todas as apresentações será destinado o tempo aproximado de 30 (trinta) minutos para discussão dos trabalhos junto ao(a) mediador(a), na sala das apresentações, no formato remoto via Google Meet.

7.5 Em caso de indisponibilidade da apresentação do trabalho pelo(a) autor(a), o(a) mesmo(a) poderá ser apresentado por um(a) dos(as) coautores(as) e deverá ser justificado no momento da apresentação oral.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 A emissão do certificado está condicionada a apresentação do trabalho pelo(a) autor(a) principal ou pelos(as) coautores(as);

8.2 Os certificados dos trabalhos apresentados serão emitidos e enviados para o e-mail cadastrado na inscrição.

9 DA PUBLICAÇÃO

9.1 Só serão publicados nos anais do evento os trabalhos que forem efetivamente apresentados durante o XVII ENEX, conforme as orientações do item 7.

9.2 Os(as) autores(as) devem submeter novamente os resumos expandidos na [plataforma Conferências.UFCA](#) com os nomes do(a) autor(a) e demais coautores(as) inseridos e com as eventuais correções indicadas pela comissão avaliadora no período de reenvio dos trabalhos, conforme orientam os itens 6.6, 6.7 e 10 deste edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

9.3 A não realização das correções indicadas pela comissão avaliadora, conforme item 6.6, implicará na não publicação do trabalho nos anais.

9.4 Trabalhos enviados fora dos prazos previstos no item 10 deste edital não serão publicados.

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação da chamada para trabalhos	24 de agosto de 2021
Período de submissão de trabalhos	24 de agosto a 16 de setembro de 2021
Período de avaliação dos trabalhos aptos para apresentação no Enex e posterior publicação nos anais do encontro.	17 de setembro a 04 de outubro de 2021
Divulgação parcial dos trabalhos aceitos	06 de outubro de 2021
Interposição de recurso	06 a 07 de outubro de 2021
Divulgação final dos trabalhos aceitos	14 de outubro de 2021
Período para apresentação dos trabalhos	20 a 21 de outubro de 2021
Período de reenvio dos trabalhos para os Anais (trabalhos aceitos com ou sem ressalvas, contendo autoria)	19 de novembro de 2021
Homologação dos trabalhos aceitos para publicação	17 de dezembro de 2021.
Publicação dos Anais do Evento	1º semestre de 2022

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

11.2 A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência no processo de inscrição motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo.

11.3 A inscrição na chamada pública para trabalhos apresentados neste edital implica a aceitação de seus termos.

11.4 Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente edital.

11.5 A PROEX reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11.6 Ao inscrever-se o(a) candidato(a) concede à PROEX o direito a publicar o trabalho nos anais do evento caso seja aprovado conforme item 8 deste edital.

11.7 O comitê gestor deste edital reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 10 deste edital.

11.8 Informações sobre o edital poderão ser obtidas por meio do e-mail fomento.proex@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte CE, 24 de agosto de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

ANGÉLICA ALMEIDA DE SOUSA

Pró-Reitora Adjunta
Universidade Federal do Cariri